

TERMOS DE REFERÊNCIA

Prestação de Serviços de Lavagem de Viaturas da Frota do IACM

1. Introdução

A Autoridade Reguladora da Aviação Civil de Moçambique (IACM) pretende contratar uma entidade para a prestação de serviços de lavagem interior e exterior das viaturas da sua frota, visando a conservação e boa apresentação dos veículos.

2. Objectivo do Serviço

Selecionar uma empresa especializada para a execução regular de serviços de lavagem, com padrões adequados de qualidade, segurança e eficiência.

3. Frota do IACM

Nº	Marca	Modelo	Tipo	Matrícula
1	Nissan	Almera	Ligeiro	AKO-582-MP
2	Nissan	Almera	Ligeiro	AKC-569-MP
3	Nissan	Almera	Ligeiro	AKC-060-MP
4	Nissan	Almera	Ligeiro	AKC-568-MP
5	Nissan	Almera	Ligeiro	AKC-581-MP
6	Nissan	Almera	Ligeiro	AKC-744-MP
7	Nissan	Urvan	Ligeiro	AKC-741-MP
8	Mahindra	S11	Ligeiro	ANO-597-MP
9	Toyota	Hilux	Ligeiro	ABO-744-MP
10	Toyota	Hilux	Ligeiro	ABO-745-MP

Nº	Marca	Modelo	Tipo	Matrícula
11	Toyota	Hiace	Ligeiro	ABO-749-MP
12	Toyota	Corolla	Ligeiro	ABO-747-MP
13	Mitsubishi	Colt	Ligeiro	MMH 13-36
14	Toyota	Corolla	Ligeiro	ABJ-640-MP
15	Nissan	Civilian	Pesada	MMP-49-87
16	Suzuki	Celerio	Ligeiro	AEG-181-MP

4. Escopo dos Serviços

A entidade contratada deverá assegurar os seguintes serviços:

- Lavagem exterior (com produtos adequados, não abrasivos);
- Limpeza interior (aspiração, higienização de painéis, vidros internos e tapetes);
- Lavagem de motor (quando expressamente solicitada e autorizada);
- Lavagem profunda mensal (apenas aplicável ao mini-bus).

5. Frequência dos Serviços

- **Viaturas ligeiras:** lavagem semanal;
- **Mini-bus:** lavagem semanal + limpeza profunda mensal.

6. Local de Prestação dos Serviços

- Preferencialmente, nas instalações da prestadora de serviços;
- Alternativamente, nas instalações do IACM, caso a empresa disponha de meios móveis para tal.

7. Duração do Contrato

O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante avaliação de desempenho e interesse do IACM.

8. Critérios de Avaliação

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Preço: 40%
- Capacidade técnica e logística: 20%
- Experiência comprovada em serviços similares: 20%
- Proximidade geográfica e disponibilidade: 10%
- Qualidade da proposta: 10%

9. Forma de Pagamento

- Pagamento mensal, mediante apresentação de factura e relatório de serviços prestados, devidamente validados pelo responsável da frota do IACM;
- O pagamento será efetuado por transferência bancária no prazo de até 15 dias após recepção da factura.

10. Disposições Finais

- A Autoridade Reguladora da Aviação Civil de Moçambique reserva-se o direito de não adjudicar o contrato, total ou parcialmente, sem qualquer obrigação de indemnização aos concorrentes;
- Quaisquer omissões neste documento serão resolvidas com base na legislação aplicável a contratação pública.